



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI Nº 1.308/2001

EMENTA: Denomina Escola Profissionalizante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

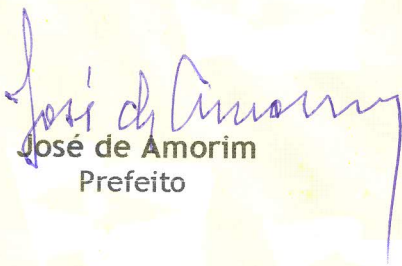
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio onde funcionava a Escola de Corte e Costura "Mirian Alves Seixas", localizada na Rua Leopoldo Lins, denominada de "ESCOLA PROFISSIONALIZANTE TABELIÃO JOSÉ VICTOR SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2001.


José de Amorim
Prefeito